

## 

## Parecer n°38/2021

Da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistencias Sobre o Projeto de Lei do Executivo de nº 177/2021 de 10/11/2021

## Relatório:

A proposta em questão esteve em pauta no dia 18 de novembro de 2021, em conformidade com os regramentos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas – BA, período no qual não recebeu emendas.

Trata – se do projeto de Lei, de autoria do Executivo por iniciativa do Prefeito Municipal, que objetiva a reestruturação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE, criado pela Lei Municipal nº 115/2001, em atendimento a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Em continuidade ao Processo Legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistências, para que fossem analisados os aspectos previstos no art. 85 do Regimento Interno.

Assim, dá análise do Projeto de Lei do Executivo de nº 177/2021, constata-se que o mesmo encontra - se em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Macaúbas e da Constituição Federal, estando dentro da legalidade, devendo prosseguir sua tramitação, não havendo qualquer ilegalidade a fim de viciar ou anular seu tramite.

Desta forma, o Projeto de Lei do Executivo de nº 177/2021 de 10 de novembro de 2021 em exame, está em condições de ser votado no que diz respeito a esta Comissão.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Voto:

O Relator Marciel Costa Souza e demais membros da Comissão, apresentam seu Parecer por 03 (três) votos favoráveis, assim sendo não havendo óbices, manifestamos - nos favoravelmente á aprovação do Projeto de Lei do Executivo de nº 177/2021 e opta pela sua aprovação.

É o nosso Parecer

Sala das Comissões em 26 de novembro de 2021.

Rosenilton Defensor Araújo - Presidente

Márcia da Silva Benda - Secretária

Marciel Costa Souza – Relator